



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Miguel Feu Rosa

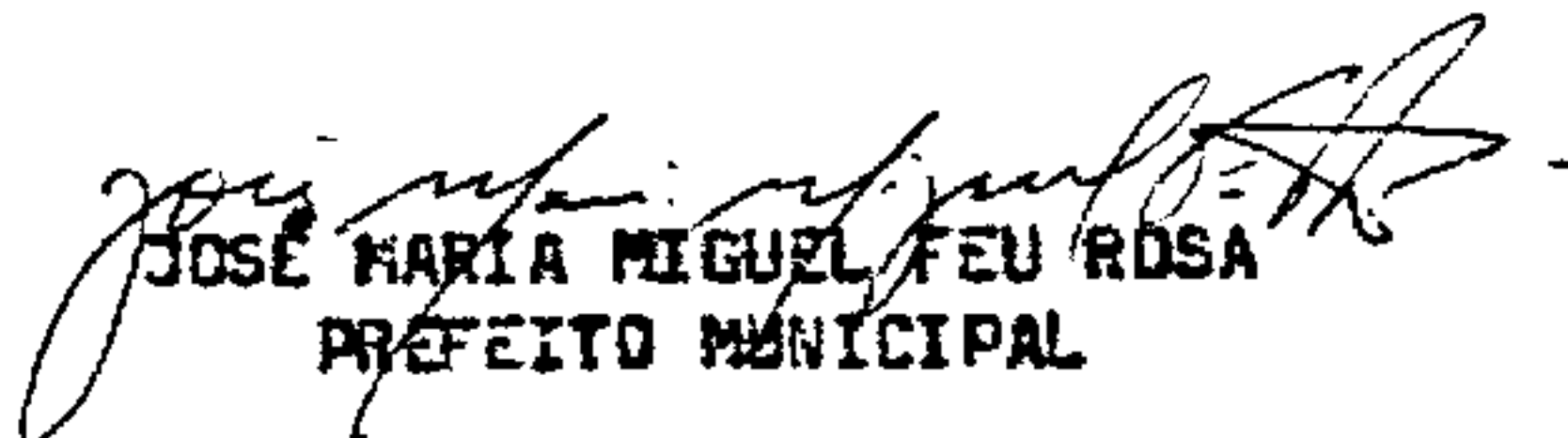
LEI Nº 216 81

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento, a área de 12.034,50m² (doze mil, trinta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), do "Conjunto Habitacional" Jacaraípe, situado em Jacaraípe, Serra, Espírito Santo, para construção de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do referido Conjunto, conforme consta de Planta Anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de dezembro de 1981.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
PREFEITO MUNICIPAL